

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.119, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Define atribuições aos cargos de provimento em comissão de Chefe de Serviços Gerais e Chefe do Setor de Esportes e reestrutura o cargo de Chefe de Serviços Gerais”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona** e **Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - As atribuições, requisitos para investidura e jornada de trabalho dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Serviços Gerais e Chefe do Setor de Esportes são os constantes do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O cargo de Chefe de Serviços Gerais fica remanejado da referencia “12” para a referência “13”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 do corrente mês e ano.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 04 de Abril de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 04 de Abril de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 04/04/23				
PROC.	LIVRO CARGA	FLS.	SEÇÃO	Protocolo
	0206			082
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				